



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 — Tel. 61-2681 — 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL

INDICAÇÃO

Nº 75/91

Sala das Sessões, 23/04/1991

PRESIDENTE

Considerando que o Poder Público Municipal tem se empenhado em manter os terrenos não edificados da cidade limpos, evitando-se dessa maneira a apresentação pouco recomendável do visual de nossa cidade;

Considerando-se que além desse inconveniente, esses terrenos põe em risco os moradores vizinhos, quer pelo aparecimento de animais peçonhentos que normalmente se proliferam em locais como esses, quer pela facilidade que esses mesmos locais proporcionam a elementos infratores da lei, ao fazerem uso para seus esconderijos, quando surpreendidos na prática de atos delituosos;

Considerando que apesar da constante preocupação da municipalidade em sanar essas irregularidades, muitos proprietários de imóveis nessas condições mostram-se recalcitrantes em atender o apelo da Prefeitura Municipal deixando seus terrenos em total abandono;

Considerando que inúmeros são os terrenos nessas condições, podendo ser citado um existente na Rua Martiniano dos Santos, em frente aos nºs 870 a 950, aproximadamente, o qual é usado para plantação de vassourinhas e que fica completamente sujo, com o mato alto, ensejando o aparecimento de cobras nas residências vizinhas;

Considerando que necessário se faz uma atuação severa e segura por parte da municipalidade contra os proprietários desses terrenos;

Nestas condições, Indico ao Senhor Prefeito Municipal, que mande notificar através do órgão competente, os proprietários dos terrenos que apresentam essa irregularidade, aplicando-se-lhes a respectiva sanção, em caso do



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 — Tel. 61-2681 — 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

- 02 -

descumprimento da advertência, conforme estabelece a lei.

Sala das Sessões, 23 de abril de 1991.


~~Hamilton Campolina~~
Vereador